

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEBATER O
PROJETO DE LEI N. 17/2018, DO EXECUTIVO MUNICIPAL,
QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI
ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO – LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2019, EM
ATENDIMENTO AO ART. 48, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO I
DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
REALIZADA EM 21 DE JUNHO DE 2018

Aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e dezoito, no Plenário “Vereador João Raposo Rezende Filho”, da Câmara Municipal de Santo André, reuniram-se às **dezoito horas e cinquenta minutos**, o Vereador Fábio dos Santos Lopes (Dr. Fábio Lopes), Presidente desta audiência; Vereadores Edilson de Oliveira Santos (Edilson Fumassa); e Jorge Kiomassa Kina (Jorge Kina), Pedro Luiz Mattos Silva Botaro (Pedrinho Botaro) e Rodolfo Silva Donetti (Rodolfo Donetti); o Sr. José Claudio Simões, Secretário de Gestão Financeira da Prefeitura Municipal de Santo André; a Sra. Rosimary de Moraes Silveira, Diretora do Departamento de Orçamento e Planejamento da Prefeitura Municipal de Santo André; e a Sra. Tania Maria Geannaccini, Assessora na Secretaria de Gestão Financeira da Prefeitura Municipal de Santo André. O Presidente Fábio dos Santos Lopes (Dr. Fábio Lopes) dá início à audiência pública e passa a palavra a Sra. Tania Maria Geannaccini que inicia a exibição, explicando que a LDO é uma peça de Orçamento que faz a interação entre o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária; o PPA – Plano Plurianual é um planejamento de longo prazo, feito no segundo ano da gestão do Prefeito, vigente até o primeiro ano da próxima gestão, feito, portanto, a cada quatro anos. Explica que, neste primeiro ano, o Sr. Prefeito coloca em, em forma de lei, aquilo que foi planejado durante sua campanha e envia para a Câmara, que passa a ser vigente no segundo ano de mandato. Diz que a LOA é a Lei Orçamentária Anual, que demonstra o dia-a-dia da Prefeitura, mostrando como são feitos os empenhos. Faz uma analogia com o momento de Copa do Mundo, diz que o PPA foi toda a organização, o planejamento do campeonato mundial; a LDO é a estratégia que as equipes vão usar para vencer esse campeonato, o que podem e o que não podem fazer; e a LOA seria o jogo, a bola em campo. Explica que a LDO foi estabelecida pela Constituição de 1988, que estabelece metas e prioridades, referentes à criação, expansão e aprimoramento da orientação governamental, orientando a elaboração da Lei Orçamentária Anual, bem como dispendo sobre alterações na legislação tributária. Com o advento da LRF, em 2000, foram criadas novas regras, sendo que, para fazer qualquer inclusão de um projeto na LOA, deve estar na LDO, a qual deve ser encaminhada para análise dos Vereadores, na Câmara Municipal, até 30 de abril, tendo a Prefeitura realizado o envio no dia 27 de abril. Sienta que deve constar na LDO: definição de prioridades e metas; estrutura e organização do Orçamento; diretrizes para elaboração e execução do Orçamento; despesas com pessoal e encargos sociais; anexos de prioridades e metas; previsão, se houver, de alteração na legislação tributária; e

anexos de metas e riscos fiscais. Cita alguns exemplos de programas colocados na LDO: Programa 61, na Educação Infantil: ação chamada atendimento às unidades escolares de educação infantil, são 91 unidades a serem atendidas, com meta financeira de R\$63.250 milhões; programa na área de mobilidade urbana sustentável: a ação é ampliação do sistema viário, a meta física é de 39% de vias públicas ampliadas, meta financeira – R\$40 milhões; e Programa 68: Gestão de Patrimônio Histórico Ambiental, PAC Cidades Históricas de Paranapiacaba, com meta física de 17% do patrimônio conservado e R\$15 milhões de meta financeira. Os anexos de metas fiscais que acompanham a LDO são a metodologia e memória de cálculo, avaliação no cumprimento de meta do exercício anterior, metas anuais para 2019 até 2021, metas fiscais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores, evolução de patrimônio líquido, origem e aplicação de recursos com alienação de ativos, estimativa e compensação de renúncia de receitas e margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado. Explica que se tratam das projeções macroeconômicas para o período de 2019 até 2021, com uma inflação medida pelo IPCA de 4,25%, em 2019; e 4% nos dois anos seguintes; um crescimento do PIB de 3% em 2019; 2,4% em 2020; e 2,3% em 2021. Esses números foram os mesmos utilizados pelo Governo Federal quando do envio da sua LDO ao Congresso. As metas físicas, comparando com aquilo que já foi fixado nos três exercícios anteriores: receita total em 2016 de R\$3.180 bilhões; 2017 de R\$3.151 bilhões; 2018 de R\$2.913 bilhões; 2019 de R\$3.239 bilhões; 2020 de R\$3.390 bilhões; e 2021 de R\$3.560 bilhões. A despesa está no mesmo nível, mantendo o perfeito equilíbrio. Quanto aos riscos fiscais e providências, há uma reserva de contingências de R\$20.1 milhões, para demandas judiciais, se houver, e outros passivos contingentes. Encerra afirmando que ainda pode haver uma frustração de arrecadação de cerca de R\$68 milhões e a providência seria a limitação do empenho no mesmo valor. A Sra. Tania Maria Geannaccini encerra sua apresentação e coloca-se à disposição para os questionamentos. O Presidente Fábio dos Santos Lopes (Dr. Fábio Lopes) abre a oportunidade para manifestação dos presentes. O Vereador Pedro Luiz Mattos Silva Botaro (Pedrinho Botaro) parabeniza os presentes, tanto a Secretaria, quanto o público presente interessado nesta questão. Diz que acontecerá, na próxima semana, um remanejamento de verbas, inclusive com recursos do Governo do Estado, para implantação de obras na área dos esportes, anunciado ontem pelo Prefeito. O Sr. Marcelo Cortez, representando o Grupo Cívico, organizado após o aumento abusivo do IPTU, manifesta preocupação em torno da previsão superestimada das receitas e, conseqüentemente, das despesas, uma vez que, pelo menos no plano da previsão orçamentária, busca-se a igualdade. Levando-se em consideração o Orçamento executado em 2017, constata-se o montante de cerca de R\$1.7 bilhões, essa é a receita executada e a despesa, registrando um superávit de aproximadamente R\$128 milhões. Passando para 2018, percebe-se um incremento da receita prevista de 55%, evidentemente muito distante dos percentuais lançados no IPCA e referentes ao incremento do PIB; e para 2019, há uma previsão de R\$3.229 bilhões, também um valor bastante superior ao que consta da previsão orçamentária em 2018.

Sabe-se da necessidade, nos Orçamentos, de previsão de receitas, na grande maioria, prometidas por outros entes federados, sobretudo a União, de onde vem a maior parte dos aportes. Como na explicação não foi distinguida a diferença entre receitas correntes e de capital, indaga sobre o valor de referidas receitas e o percentual de aumento, de variação das duas modalidades de receita em relação ao Orçamento de 2018. Questiona qual o montante representado pelos projetos que o Município de Santo André pretende receber de valores advindos seja do Estado, seja da União. Explica que a preocupação acerca dessa superestimação orçamentária é decorrente da falta de explicações necessárias, pois ela forçosamente obrigará o Município, quase que imediatamente, tão logo se dê a aprovação da LDO, ao contingenciamento das despesas, um ato do Executivo, que ocorre à margem da vontade do parlamento e da vontade popular. Sendo assim, pelo menos em tese, há possibilidade de ser aprovado um Orçamento, que contém, na verdade, um Orçamento e meio, e depois ser executado outro Orçamento, não só em termos de valores, mas de alocação de valores, pois à medida que houver o contingenciamento, pode subverter, quase por completo, a ordem e a alocação das despesas que aqui serão aprovadas como sendo a vontade popular. Encerra pedindo explicações sobre suas questões. **Registrada** presença do ex-vereador de São Caetano do Sul, Sr. Gilberto Costa. O Sr. José Claudio Simões esclarece que o valor de R\$1.719 bilhões, executado de 2017, corresponde à Administração Direta e o outro valor corresponde às Administrações Indiretas também, sendo que R\$3.229 bilhões contemplam não só o orçamento da Prefeitura, mas também das demais autarquias. Uma vez que não se trata de uma superestimativa, está sendo feita uma comparação do Orçamento da Administração Direta com o Orçamento da Direta e Indireta, por isso não é o mesmo parâmetro de comparação. A Sra. Rosimary de Moraes Silveira acrescenta que não está com o detalhamento da receita corrente de capital, mas pode passar essas informações posteriormente. Diz que a LDO de 2019 prevê em torno de R\$900 milhões de recursos externos diversos, desde a manutenção da educação, saúde, assistência social e até investimentos de obras e implantação de novos serviços ou aumento de serviços já estabelecidos. Para esse montante todo fica em torno de quase R\$1 bilhão, considerando as autarquias também, no caso só o Semasa. Acrescenta que o contingenciamento é feito em cima, principalmente, do que é o recurso externo, é feita uma avaliação e é condicionado à entrada do recurso. Diz que a Caixa Econômica Federal, por exemplo, só libera recursos para o município se há previsão orçamentária, por isso o município é obrigado a orçar essas despesas, mas contingenciado para que não haja déficit. Finaliza afirmando que não há deturpamento do Orçamento, uma vez que está tudo previsto ali e tornado público. O Sr. Marcelo Cortez diz que os valores fornecidos foram retirados do Relatório de Execução Orçamentária e isso segue um modelo seguido na própria lei, mas nada impede que haja aperfeiçoamento desse modelo, desde que atendidos os requisitos básicos, sugerindo que houvesse esclarecimento a que tipo de receita se refere. Registra pedido à Câmara para reorganizar, na página da *internet*, ferramenta para acompanhamento dos projetos de lei, pois já está indisponível há bastante tempo. Quanto

aos projetos, diz que as transferências constitucionais são obrigatórias, bem como as decorrentes de convênios, e insiste na pergunta sobre a estimativa de valor exclusivamente de investimentos dos projetos que serão contemplados por convênios desenvolvidos entre Município e Estado ou Município e União. Acrescenta que não é exato dizer que contingenciamento só poderá acontecer em relação a esses investimentos, a própria LDO e LOA preverão a possibilidade de créditos suplementares, adicionais, mediante esse mecanismo de trasladação de valores entre uma rubrica e outra, é possível que haja contingenciamento em outra rubrica, que depois será compensado lá na frente, fato esse que preocupa a população. O Presidente Fábio dos Santos Lopes (Dr. Fábio Lopes) informa que a Casa teve um problema com relação à empresa que presta serviços na área de informática, o processo licitatório é complexo, mas a partir do segundo semestre o *site* da Câmara Municipal de Santo André voltará a funcionar e os munícipes poderão consultar as legislações por esse meio. A Sra. Rosimary de Moraes Silveira informa que poderão passar, posteriormente, os valores de investimento, e explica que há um conceito público, da Lei 4.320, sobre o termo investimento que se refere a uma despesa de capital, aquisição de equipamento, obra ou reforma, um pouco diferente da iniciativa privada. Quanto às alterações orçamentárias, elas estão previstas na Lei 4.320, que rege o Orçamento, de 1964, dentro de alguns limites é possível fazer por decreto e o decreto é publicado e, fora dessa margem, se houver necessidade de suplementar uma dotação nova, que não estava prevista no Orçamento, isso é enviado para a Câmara, que fará a aprovação através de um projeto de lei. O Sr. Ary Silveira Bueno questiona se, considerando o valor de R\$1 bilhão, poderia ser comparado não o valor de R\$1.7 bilhões contra R\$3.2 bilhões, mas R\$1.7 bilhões contra R\$2.2 bilhões, portanto, um incremento de R\$500 milhões. A Sra. Rosimary de Moraes Silveira responde que não, pois nesse número foi separado o que é o recurso externo da Prefeitura e do Semasa, esse em torno de um R\$1 bilhão; o outro número inclui também o Instituto de Previdência, FAISA, Funerária e despesas de custeio do Semasa, não somente a Prefeitura. O Sr. Marcelo Cortez diz que, em relação à pergunta do Sr. Ary, seu argumento é de que o aumento que houve entre a previsão de 2019 comparando com a de 2018 e, neste caso, os dados obtidos ambos são extraídos da peça orçamentária e não haveria, em relação a esses dois números, o vício que houve em relação ao número de 2017, que foi extraído do Relatório de Execução Orçamentária. Ou seja, esses R\$2 bilhões, previstos em 2018, que estão no Orçamento e abarcam todos os valores, assim como o de 2019, que expressam R\$3.229 bilhões; então à luz desses números, está correto o Sr. Ary dizer que houve um incremento em relação a esses números de um pouco menos de R\$600 milhões. A Sra. Rosimary de Moraes Silveira responde que o valor de R\$3.434 da peça orçamentária de 2018 engloba todos os entes, o valor apresentado de R\$3.228 bilhões também engloba todos os entes, então há uma redução. O Sr. Marcelo Cortez diz que sua primeira colocação estava correta de que houve um incremento de 55% entre o executado de 2017 e o previsto em 2018. A Sra. Rosimary de Moraes Silveira responde que se refere a recursos externos, quase

inteiramente e que não foi efetivado ou será efetivado durante o ano. Em relação a 2017, não houve receitas externas que estão sendo previstas agora, por exemplo, o BID, que não foi executado no ano passado. O Sr. Marcelo Cortez diz que já conversou com o Sr. Prefeito que se colocou à disposição e reafirma necessidade de transparência dos números, para constatar que não houve superestimação de receitas. O Sr. Wagner Fernandes corrobora com as manifestações do grupo, representado pelo Sr. Cortez. Registra preocupação com a dívida do Semasa superior a R\$3 bilhões, o Município deve mais de R\$1.7 bilhões, e já está previsto, para este ano, cerca de R\$111 milhões de déficit, o que é um absurdo. Afirmo que se presume a receita, mas não se fixa a despesa, por isso é preciso fazer esse planejamento corretamente, pedindo que seja estudado com calma, pela Casa, antes de ser aprovado, pedindo um prazo maior para a aprovação. Fala ainda que a Casa será cobrada pelo que for aprovado. O Sr. Rodrigo Gomes, representando o Sindserv de Santo André, bem como os municípios, dá as boas-vindas a nova equipe da Secretaria de Finanças. Explica que a campanha salarial é sempre difícil, pois o Orçamento é votado no meio do ano e a campanha inicia após o Carnaval. Diz da necessidade de esclarecer o valor destinado ao funcionalismo, ficando difícil para o Governo negociar. Salaria também a importância de construção de creches públicas, pois há longas listas de espera de crianças. Pede esclarecimentos sobre a verba do Fundeb, pois alguns municípios pagam uma gratificação bônus aos profissionais acerca do desempenho, o que melhora também o índice das escolas. Diz que Santo André investe quase 90% do índice nos salários dos professores, mas na folha de pagamento fica de um modo geral, solicitando que os profissionais recebam uma contrapartida dos valores do Fundeb. Registra também sobre as diversas categorias profissionais que pedem reclassificação salarial, bem como redução de carga horária. Um munícipe (não identificado) diz que é preciso procurar uma melhor gestão dos recursos públicos com mais eficiência, o pleito de mais benefícios deve vir acompanhado de onde virá o recurso. Pede aos Vereadores que atentem a isso, pois a população não aguenta mais pagar altos impostos. A Sra. Rosimary de Moraes Silveira esclarece que a LDO foi enviada dentro do prazo legal, no dia 28 de abril. Quanto aos aumentos salariais para o funcionalismo, o que pode dizer, do ponto de vista da LDO, é que há um artigo que prevê reajuste salarial, se for o caso. Em relação ao Fundeb, quase todo o valor é gasto com pessoal, inclusive não é suficiente para pagar toda a folha do ensino, o Tesouro também cobre. Salaria que há previsão de recursos externos para a construção de creches e também com contrapartida do Tesouro, mais detalhes poderiam ser esclarecidos pela Secretaria de Educação. O Sr. Marcelo Cortez elenca as últimas observações sobre o projeto de LDO e ressalva a possibilidade de equívoco de análise, uma vez que a peça é bastante complexa. Registra que foi verificado se atendeu às exigências feitas para esse projeto tanto pela Constituição quanto pela LRF e alguns tópicos restaram não atendidos. Fala que a Constituição exige que conste na LDO as prioridades para o próximo exercício, qual será a categoria programática de despesas com publicidade e propaganda, qual será o limite de despesas com pessoal das autarquias e fundações, quais as despesas proibidas e

vários outros aspectos que consubstanciam essa ideia de orientações gerais; e do exame da LDO só foi encontrado com relação às despesas com pessoal e nada sobre os demais tópicos citados. Há um problema com relação às diretrizes gerais na Constituição e na LDO, uma se remete à outra, criando-se um vazio no que diz respeito à LDO. Quanto à previsão específica nas mudanças da política de pessoal, não existe nenhuma previsão, pode ser que a ausência decorra da não intenção do Governo Municipal em promover essa mudança, mas deixa registrada sua dúvida quanto a isso. Traz ainda, sobre as exigências da LRF, que não foram atendidas as regras para avaliar a eficiência das ações desenvolvidas na forma de operações de controle de custos, com expressões vagas de análise e verificação do agente do controle interno, faltando clareza e precisão. Acerca das condições para ajudar financeiramente as instituições privadas, mais uma vez há o círculo vicioso, a LDO traz exigências já previstas na LRF, fazendo a mesma crítica sobre as condições para transferir recursos a entidades diretas. Sobre os critérios para o início de novos projetos após o adequado atendimento aos que estão em andamento, as regras no projeto da LDO são insuficientes, com palavras vagas para estabelecer qualquer tipo de controle. Para encerrar, cita que não há normas referentes aos critérios para contratação das horas extras, quando for superado o limite prudencial para pessoal. A Sra. Rosimary de Moraes Silveira diz que é uma lei de diretrizes gerais, que traz os pontos de receitas, de limites de pessoal, de concessão de benefícios para entidades assistenciais, o artigo não é vago, mas permite reajuste desde que haja dotação orçamentária suficiente. Em relação às despesas com publicidade, consta no Anexo I um código de atividades exclusivo para publicidades, então foi atendido também. Sobre os custos, não há um prazo legal para implantar ainda, mas está em estudo, pelo Controle Interno, a intenção de se implantar um piloto, mas legalmente ainda não há um prazo para ser feito, a Secretaria do Tesouro Nacional não estabeleceu um prazo para implantação de custos. Em relação ao pessoal, está bem abaixo do limite prudencial, desta forma, as horas extras também são controladas. O Presidente Fábio dos Santos Lopes (Dr. Fábio Lopes) faz os agradecimentos finais e declara encerrada a audiência pública às **dezenove horas e quarenta e nove minutos**, da qual eu, Márcia Gabriela Tavares Petri, Técnica Legislativa em Taquigrafia, lavrei a presente Ata que lida e achada conforme, segue assinada pelo Presidente, Vereadores, Secretário de Gestão Financeira da PMSA, Diretora do Departamento de Orçamento e Planejamento da PMSA e Assessora na Secretaria de Gestão Financeira da PMSA.

FÁBIO DOS SANTOS LOPES (DR. FÁBIO LOPES)
Presidente

EDILSON DE OLIVEIRA SANTOS (EDILSON FUMASSA)
Vereador

JORGE KIOMASSA KINA (JORGE KINA)
Vereador

PEDRO LUIZ MATTOS SILVA BOTARO (PEDRINHO BOTARO)
Vereador

RODOLFO SILVA DONETTI (RODOLFO DONETTI)
Vereador

JOSÉ CLAUDIO SIMÕES
Secretário de Gestão Financeira da PMSA

ROSIMARY DE MORAES SILVEIRA
Diretora do Departamento de Orçamento e Planejamento da PMSA

TANIA MARIA GEANNACCINI
Assessora na Secretaria de Gestão Financeira da PMSA